



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/77

A CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA DECRETA:

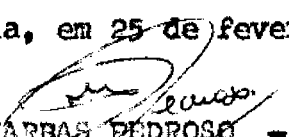
Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a alienar, a título de doação, sem encargos, à Prefeitura Municipal de Cotia, os seguintes bens patrimoniais no valor de Cr\$2.575,00 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros), conforme descrição abaixo:

Um gravador e toca-fitas stéreo, marca Mecca, Modelo IC-216-R - ficha 2313.....	2.500,00
Uma mesa escrivaninha com quatro gavetas, marca Miele MM - ficha 2371	45,00
Três cadeiras estofadas, com armação de madeira - fichas 2367/69	<u>30,00</u>
	<u>2.575,00</u>

Artigo 2º - Efetivada a doação, fica autorizada a baixa contábil de Cr\$2.575,00 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros) referente aos itens relacionados no artigo anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotia, em 25 de fevereiro de 1977.


WALTER JARBAS PEDROSO - PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cotia, em 25 de fevereiro de 1977.


EDI CORRÊA - DIRETORA DA SECRETARIA.